



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1388/2013.....

Aprovado em18 - 02 - 2013.....

Sancionada em19 - 02 - 2013.....

Ementa

.....
ALTERA A LEI MUNICIPAL N.1364/2012
.....
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
.....
PARA O EXERCÍCIO DE "2013 E DA OUTRAS PROVIDEN
.....
CIAS.....
.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1388/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1364/2012 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica alterado às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o que segue:

Meta: 01-1 – O objetivo desta meta, a partir da vigência desta Lei, terá a seguinte redação:

Objetivo: Atendimento a contratos para construção, reforma e ampliação de núcleos habitacionais.

Meta: 02-2 – O objetivo desta meta, a partir da vigência desta Lei, terá a seguinte redação:

Objetivo: Despesas com passagens locomoção, diárias, fóruns, simpósios, seminários e capacitação de conselheiros.

Meta: 03-3 – O objetivo desta meta, a partir da vigência desta Lei, terá a seguinte redação:

Objetivo: Pagamento de pessoal e encargos sociais, manutenção de serviços técnicos administrativos.

Parágrafo Único: As metas e objetivos constantes na presente Lei, foram suprimidos da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o anexo com sua alteração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
ANEXO DE AÇÕES, METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: Secr.M. de Habitação

PROGRAMA:

OBJETIVO: Habitações Urbanas e Interurbanas

UNIDADE: Fundo Municipal de Habitação

AÇÕES	UNIDADE DE MEDID	META	VALOR
01 - Contratação de convênios, contratos e parcerias, bem como contrapartidas.		Atendimento a contratos para construção, reforma e ampliação de núcleos habitacionais.	R\$ 10.000,00
02 - Manutenção das Atividades.		Despesas com passagens locomoção, diárias, foruns, simpósios, seminários e capacitação de conselheiros.	R\$ 28.000,00
03 - Custeio operacional da secretaria.		Pagamento de pessoal e encargos sociais, manutenção de serviços técnicos administrativos.	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 118.000,00